

LEI Nº. 2.907

DE: 06 DE OUTUBRO DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.907

no período de 06/10/11 a 11/10/11

Goiá, 06 de Outubro de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“ Dá nova redação ao art. 9º da Lei Municipal nº. 2.862, de 1º de julho de 2011, que altera a Lei Municipal nº. 2.816, de 21 de dezembro de 2010 e dá outras providências.”

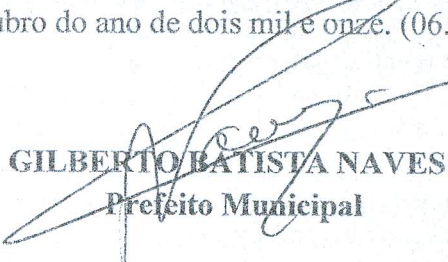
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Alterado art. 9º da Lei Municipal nº. 2.862, de 1º de julho de 2011, que altera a Lei Municipal nº. 2.816 de 21 de dezembro de 2010, LOA, para o exercício de 2011, cuja redação passa ser a seguinte:

“Art. 9º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir na vigência deste Orçamento os Créditos Suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II e III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 55% do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender insuficiências orçamentárias dos Órgãos da Administração”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze. (06.10.2011)


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal